



**Município  
de Santos**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE  
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU  
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 15/08/2017**

Pelo presente instrumento a **Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.**, inscrita no CNPJ 02.509.491/0001-26, por seus representantes legais, Sr. José Carlos Cassaniga, portador do RG nº 10.838.525 e CPF nº 079.703.368-84 e Sr. Rui Juarez Klein, portador do RG nº 106.416.777-6 e CPF nº 938.683.830-34, doravante denominados (as) **EMPREENDEDORA**, ajusta o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 67.211/2016-08.

MEDIDA	PRAZO
XVII. Conclusão do Centro de Atendimento ao Turista e Comércio Artesanal, na Zona Noroeste, conforme projetos a serem fornecidos pela PMS, descritos no Anexo III (item II)	Até 23/10/19

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Aditivo ao Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 22 de abril de 2019.

---

**JOSÉ CARLOS CASSANIGA**

RG nº 10.838.525eCPF nº 079.703.368-84  
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.  
CNPJ 02.509.491/0001-26

---

**RUI JUAREZ KLEIN**

RG nº 106.416.777-6 e CPF nº 938.683.830-34  
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.  
CNPJ 02.509.491/0001-26